



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.018/2010.

Sapé, 13 de maio de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública A
MISSÃO RESTAURANDO VIDAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a "MISSÃO
RESTAURANDO VIDAS", sem fins lucrativos, tendo como finalidades as constantes no
art. 1º de seu Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório Único – Feliciano da
Silva, desta cidade de Sapé, às folhas 161, sob o nº 1708, do livro A /19, em data de
19.08.2008.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 13 de maio de 2010.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito